



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI BAIXA O
SEGUINTE:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/2022.

SÚMULA: Autoriza a Câmara Municipal de Santana do Itararé/PR a ceder em regime de CESSÃO DE USO, Bens Móveis à Prefeitura Municipal de Santana do Itararé/PR, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu Anderson Eduardo Izac, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR., autorizado a ceder em Regime de CESSÃO DE USO Bens Móveis à Prefeitura Municipal de Santana do Itararé/PR CNPJ: 76.920.826/0001-30 abaixo discriminados:

- > 01 (uma) cadeira fixa simples – Patrimônio nº. 55;
- > 01 (uma) cadeira fixa simples – Patrimônio nº. 56;
- > 01 (uma) cadeira fixa simples – Patrimônio nº. 57;
- > 01 (uma) cadeira fixa simples – Patrimônio nº. 58;
- > 01 (uma) cadeira fixa simples – Patrimônio nº. 59;
- > 01 (uma) cadeira fixa simples – Patrimônio nº. 60;
- > 01 (uma) cadeira fixa simples – Patrimônio nº. 61;
- > 01 (uma) cadeira fixa simples – Patrimônio nº. 62;
- > 01 (uma) cadeira fixa simples – Patrimônio nº. 63;
- > 01 (uma) cadeira fixa simples – Patrimônio nº. 64;
- > 01 (uma) cadeira fixa simples – Patrimônio nº. 65;
- > 01 (uma) cadeira fixa simples – Patrimônio nº. 66;
- > 01 (uma) cadeira fixa simples – Patrimônio nº. 67;
- > 01 (uma) cadeira fixa simples – Patrimônio nº. 68;
- > 01 (uma) cadeira fixa simples – Patrimônio nº. 69;



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr
Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

- > 01 (uma) cadeira fixa simples – Patrimônio nº. 70;
- > 01 (uma) cadeira fixa simples – Patrimônio nº. 71;
- > 01 (uma) cadeira fixa simples – Patrimônio nº. 72;
- > 01 (uma) cadeira fixa simples – Patrimônio nº. 73;
- > 01 (uma) cadeira fixa simples – Patrimônio nº. 74;
- > 01 (uma) cadeira fixa simples – Patrimônio nº. 75;
- > 01 (uma) cadeira fixa simples – Patrimônio nº. 76;
- > 01 (uma) cadeira fixa simples – Patrimônio nº. 77;
- > 01 (uma) cadeira fixa simples – Patrimônio nº. 78;
- > 01 (uma) cadeira giratória s/ apoio – Patrimônio nº. 79;
- > 01 (uma) cadeira fixa almofada azul – Patrimônio nº. 12;
- > 01 (uma) cadeira Giratória com apoio de braço presidente – Patrimônio nº. 22;
- > 01 (uma) mesa escrivaninha, azul, com 2 gavetas, tamanho 1,20mts - Patrimônio nº. 29;
- > 01 (uma) mesa escrivaninha, azul, com 2 gavetas, tamanho 1,20mts - Patrimônio nº. 30;
- > 01 (uma) mesa escrivaninha, azul, com 2 gavetas, tamanho 1,20mts - Patrimônio nº. 34;
- > 01 (uma) mesa escrivaninha, azul, com 2 gavetas, tamanho 1,20mts - Patrimônio nº. 41;
- > 01 (uma) mesa escrivaninha, azul, com 2 gavetas, tamanho 1,20mts - Patrimônio nº. 42;
- > 01 (uma) mesa escrivaninha, azul, com 2 gavetas, tamanho 1,20mts - Patrimônio nº. 80 desmontada;

Art. 2º - A responsabilidade e fiscalização dos móveis ficam a critério do Poder Executivo através dos Departamentos responsáveis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé/PR, 09 de maio de 2022.

Anderson Eduardo Izac
Presidente

Marco Antonio da Silva
Vice-Presidente

Paulo Cesar de Azevedo
Secretário